

## Extrato do Contrato n. 32/2025/TCE-RO

**CONTRATANTES** - O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **RED WOLF EXPERIENCE LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 32.402.634/0001-67.

**DO PROCESSO SEI** - 002524/2025.

**DO OBJETO** - Contratação da palestrante Thais Martan, por intermédio da empresa RED WOLF EXPERIENCE LTDA, para proferir Palestra com a temática "Inteligência Artificial - o que todo líder precisa saber", a ser ministrada no Fórum Nacional "A Interseção entre Pessoas, Tecnologia e a Governança Pública", tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Dispensa por Inexigibilidade n. 9/2025/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 002524/2025.

**DO VALOR** - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1220.2640.264001 - Recursos destinados ao FDI/TCE. Elementos de Despesa: 33.90.39.26 - Cursos, Treinamentos e Aperfeiçoamentos.

**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência é até dia 30 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

**DO FORO** - Foro da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINARAM** - A Senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Secretária-Geral de Administração em substituição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **THAIS ASSIS MARTAN GUERREIRO**, representantes da empresa RED WOLF EXPERIENCE LTDA.

**DATA DA ASSINATURA** - 13.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 14/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0858960** e o código CRC **28888C06**.